

LEI Nº. 796, DE 14 DE MARÇO DE 2024

EMENTA: Denomina nome de Ponte no Povoado Santa Rita, município de Jupi/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 45 inciso I da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - A Ponte localizada na entrada principal do Povoado Santa Rita, no município de Jupi/PE, passa a ser denominada de **Ponte Municipal Davi Liberato de Oliveira**.

Art. 2º - O referido nome, é uma forma honrosa de homenagear uma pessoa que trabalhou muito por aquela localidade, bem como, construiu sua família que até hoje são moradores do referido povoado.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, tomará as providências necessárias para colocação de placa informativa com sua denominação.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Adalberto Teixeira Lima, Jupi-PE, em 14 de março de 2024

Antônio Marcos Patriota
Prefeito

